

*ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL*

---

## PORTARIA ESAGU/AGU Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso IV, e o art. 6º, inciso III, alínea “a”, e inciso VI, alínea “b”, do Anexo I da Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, tendo em vista o que conta no processo administrativo nº 00590.000206/2026-84,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes docentes como membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Discentes da Primeira Turma do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal:

I - docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito e Advocacia Pública da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal:

- a) HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGÊNCIO, que a presidirá;
- b) EUGÊNIO BATTESINI, que exercerá a vice-presidência;
- c) ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA;
- d) CRISTIANE RODRIGUES IWAKURA;
- e) EDILENE LÔBO;
- f) FLÁVIO GARCIA CABRAL;
- g) JOÃO CARLOS SOUTO;
- h) JOÃO MARCELO REGO MAGALHÃES;
- i) KALINE SANTOS FERREIRA;
- j) LEANDRO SARAI;
- k) LIZIANE PAIXÃO SILVA OLIVEIRA;
- l) MARIANA BARBOSA CIRNE; e
- m) ROBERTO DE ARAGÃO RIBEIRO RODRIGUES.

II - docentes externos:

- a) ALEXANDRE ARAÚJO COSTA, do Programa de Pós-graduação em Direito, Regulação e Políticas Públicas e do Programa de Pós-graduação em Direito, ambos da Universidade de Brasília;
- b) AMANDA FLÁVIO DE OLIVEIRA, do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília;
- c) ATALÁ CORREIA, do Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília; e
- d) FÁBIO DELANO VIDAL CARNEIRO, do Programa de Mestrado Profissional em Letras da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A Comissão de Seleção é responsável por conduzir o processo seletivo mencionado no caput do art. 1º, cabendo-lhe exercer as atribuições definidas no edital respectivo, em especial:

I - avaliar os candidatos durante as etapas do processo seletivo; e

II - julgar os recursos interpostos pelos candidatos contra o indeferimento preliminar de pedido de inscrição ou contra o resultado preliminar de cada uma das etapas do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico e administrativo à Coordenação de Desenvolvimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da Coordenação-Geral de Pós-Graduação da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, quando considerar necessário para o adequado desempenho de suas atividades.

Art. 4º A presidência e a vice-presidência da Comissão de Seleção serão consideradas prestações de serviço público relevante, não remuneradas.

Parágrafo único. A participação dos membros da Comissão de Seleção como examinadores nas etapas do processo seletivo dos discentes será remunerada por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, em conformidade com o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, e na Portaria Normativa AGU nº 20, de 20 de julho de 2021.

Art. 5º A Comissão de Seleção terá duração de 6 (seis) meses ou até o momento em que se encerrarem as atividades relacionadas ao processo seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS SOUTO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA CPPGD/ESAGU/AGU, Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 49-A do Regimento Interno da Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, alterada pela Portaria Normativa AGU nº 212, de 25 de março de